DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Pauta das Sessões 3
Atos 4

IPREM - Instituto de Previdência Municipal 5
Atos Oficiais 5
Resoluções 5

SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente 5
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

"Processo Licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 14/2022"
HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente com o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal n.º 123, de 14-12-2006 e suas alterações e com os Decretos Municipais n.º 1.805, de 01.04.2008, 1.852, de 07.07.2008 e 4.013 de 27.04.2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2022**,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA",** em face da Adjudicação da Pregoeira com a empresa: **ATIVA MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ n.º 07.314.582/0001-20, no valor de R$ 62.539,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais).** Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.° 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar seu respectivo contrato, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 14/2022. Publica-se.

Buritama – SP, 13 de maio de 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

.....

"Processo Licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 15/2022"
HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente com o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal n.º 123, de 14-12-2006 e suas alterações e com os Decretos Municipais n.º 1.805, de 01.04.2008, 1.852, de 07.07.2008 e 4.013 de 27.04.2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2022**,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, BOTIJÕES E CILINDROS DE GÁS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS/SETORES/UNIDADES DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA",** em face da Adjudicação da Pregoeira com as empresas: **CARLOS DONIZETE GARDIOLI COMERCIAL DE ALIMENTOS- ME, inscrita no CNPJ n.º 17.606.253/0001-06, no valor de R$ 12.112,00 (doze mil, cento e doze reais); CARLOS DONIZETE GARDIOLI & FRÁBIO LTDA- ME, inscrita no CNPJ n.º 03.299.379/0001-70, no valor de R$ 79.230,00 (setenta e nove mil, duzentos e trinta reais).** Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.° 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 03 (três) dias úteis assinarem seus respectivos contratos, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 15/2022. Publica-se.

Buritama – SP, 13 de maio de 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

.....

"Processo Licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 16/2022"
HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente com o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal n.º 123, de 14-12-2006 e suas alterações e com os Decretos Municipais n.º 1.805, de 01.04.2008, 1.852, de 07.07.2008 e 4.013 de 27.04.2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2022**,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA",** em face da Adjudicação da Pregoeira com as empresas: **CARLOS DONIZETE GARDIOLI COMERCIAL DE ALIMENTOS- ME, inscrita no CNPJ n.º 17.606.253/0001-06, no valor de R$ 35.681,25 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos); NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.528.442/0001-17, no valor de R$ 70.566,85 (setenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI- ME, inscrita no CNPJ n.º 23.680.765/0001-15, no valor de R$ 51.653,03 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e três centavos).**

Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.° 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 03 (três) dias úteis assinarem seus respectivos contratos, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 16/2022. Publica-se.

Buritama – SP, 13 de maio de 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA
PAUTA DE MATÉRIAS
LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da **Pauta de Matérias** da **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 16 de maio de 2022, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, de forma presencial, com a presença de público, nos termos do Ato da Mesa nº 03, de 01 de abril de 2022, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 34/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 39/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 330.000,00 ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2022, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 40/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 900.000,00 ao orçamento de 2022, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 41/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre revogação da legislação municipal que trata sobre uso, de próprio municipal, a título precário, à Associação Comercial de Buritama-ACIB;

INDICAÇÃO Nº 61/22 - Autoria: vereador **André Luiz Cunto**, indicando ao presidente da Câmara o nome da senhora **ROSANGELA NORATO DA SILVA**, para o recebimento da **MEDALHA 24 DE AGOSTO**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. Cursou o 1º Grau na EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento, o 2º Grau na EEPSG Prof. Osvaldo Januzzi, Educação Física na Faculdade Unitoledo em Araçatuba, Pedagogia na Faculdade UCESP em Araçatuba, Pós gradução em Psicomotricidade em Araçatuba, Auxiliar de Pesponto durante 12 anos na Indústria de Comércio Priluci em Buritama, Auxiliar de Pesponto durante 3 anos na Indústria de Comércio Burimar, é professora há 18 anos junto à Prefeitura Municipal de Buritama. Na política saiu candidata a vereadora em 2016, em 2020 ficou como Suplente. Filha de Sebastião Norato da Silva que foi vereador desta Casa Legislativa por duas Legislaturas, a saber: 11ª Legislatura, de 01.01.93 a 31.12.96 e 12ª Legislatura, de 01.01.97 a 31.12.00, foi também funcionário público municipal, lotado no cargo de Motorista de Ambulância;

INDICAÇÃO Nº 62/22 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao presidente da Câmara o nome do senhor **MÁRCIO ROGÉRIO DE ALMEIDA**, para o recebimento da **MEDALHA 24 DE AGOSTO**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. Começou a trabalhar logo cedo, aos 13 anos de idade na Fazenda Rosanela em Teodoro Sampaio/SP. Aos 16 veio para Buritama para estudar e trabalhar. Retornou a Teodoro Sampaio aos 19 anos, iniciando um trabalho pela primeira vez com Carteira assinada. Em 2010 voltou para Buritama com sua família, quando trabalhou na Usina Biopav, depois caminhoneiro autônomo. Em 2016 entrou para o serviço público, na Prefeitura Municipal de Buritama, na função de Motorista, onde está até hoje. Nessa época foi fazer parte da Equipe da Brigada Municipal de Buritama. Realizou Cursos de PS 40 horas, Oficina Preparatória para Operação Estiagem, Treinamento para formação de Brigadista de Combate a incêndio e emergência. Está sempre de prontidão e à disposição da população e do Corpo de Bombeiros desenvolvendo o seu trabalho com muito orgulho, responsabilidade e comprometimento naquilo que faz. É neto do ex-vereador da 4ª Legislatura da Câmara Municipal, de 03.04.61 à 02.04.65, Antonio de Almeida Filho, cujo nome foi homenageado com a denominação do Edifício desta Casa Legislativa através da Resolução nº 07, de 26.03.90;

INDICAÇÃO Nº 63/22 - Autoria: vereador **Adriano Carlo de Carvalho**, indicando ao presidente da Câmara os nomes dos senhores **LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS e JOSÉ CLEBER BATISTA**, para receberem o **TÍTULO DE CIDADÃOS BURITAMENSES**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. O primeiro, natural de Ilha Solteira/SP, Farmacêutico Bioquímico formado na UNIP-Universidade Paulista de Araçatuba, já foi Office Boy, Técnico em Farmácia. O segundo, natural de Lavínia/SP, formado em Técnico em

Farmácia no INTECQ-Instituto de Tecnologia Química de São José do Rio Preto, já foi comerciante durante 18 anos. Há 19 anos são sócios-proprietários da Ativa Manipulação e Drogaria Ltda., estabelecidos em Buritama já há 17 anos, com início das atividades desde a data de 02 de maio de 2005, atendendo atualmente na Rua Guilherme Guerbas, nº 879, centro, servindo bem toda a sociedade de Buritama e região;

INDICAÇÃO Nº 64/22 - Autoria: vereadores **Maria Cristina Nobre Santos e Adriano Carlo de Carvalho**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, desenvolvidos os devidos estudos e realizadas as tratativas de estilo, objetivando a realização de uma partida de futebol com os craques da Seleção Brasileira de Futebol Masters, num sábado ou num domingo do mês de agosto, como parte dos festejos comemorativos ao aniversário do Município de Buritama.

Buritama-SP, 13 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE
JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

.....

Atos

Republicado por conter erro.
ATO Nº 01, DE 12 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão em pecúnia, em caráter extraordinário, do vale-alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Buritama, pelo prazo que especifica, e dá outras providências".

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o comprometimento da Presidência da Câmara Municipal e o máximo respeito ao cumprimento da legislação vigente em nosso Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.930, de 29 de maio de 2003, que introduziu o vale-alimentação, na forma do ticket alimentação, aos servidores públicos municipais do Município de Buritama, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a fixação dos valores fixados a título de vale alimentação, disposta no artigo 1º da Lei Complementar nº 210, de 25 de janeiro de 2022, sendo seu vigor retroativo a 1º de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 01/2022, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão alimentação através de cartões magnéticos com chip, sistema online com vista à aquisição de gêneros alimentícios na quantidade estimada de cinco cartões mês com valor mensal estimado em R$. 450,00 por cartão alimentação, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, destinados aos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritama, ter sido revogado, em conformidade com o Artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que por força do § 1º da Lei Municipal nº 2.930, de 29 de maio de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 204, de 15 de dezembro de 2021, o valor do vale-alimentação deve ser atualizado trimestralmente através do IPCA (IBGE);

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.630, de 18 de abril de 2022, expedido pelo Governo do Município de Buritama;

RESOLVE:

Art. 1º - O vale-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Buritama, instituído por força da mesma legislação, poderá ser pago em pecúnia, em relação aos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2022, com a data fixada junto ao holerite do servidor, em evento com nomenclatura própria e individualizada, denominado vale-alimentação para registro do pagamento e melhor identificação.

Parágrafo único - O pagamento em pecúnia de que trata o caput deste artigo, em caráter extraordinário, será feito em virtude da revogação do Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, Instrumento Convocatório nº 01/2022.

Art. 2º - Em razão da excepcionalidade da forma de pagamento do vale-alimentação, tais proventos não integram o cômputo da base de cálculo para contribuição previdenciária, e tendo caráter indenizatório também não serão computados para fins de tributação de imposto sobre a renda, bem como não integrarão a formação dos gastos com pessoal e seus índices, devendo serem empenhadas em elemento de despesa urgente.

Art. 3º - Em conformidade com o § 1º da Lei Municipal nº 2.930, de 29 de maio de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 204, de 15 de dezembro de 2021, a partir de **01 de abril de 2022, fica majorado para R$. 464,27 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, o vale-alimentação, correspondente à variação inflacionária apurada através do IPCA (IBGE) no período de janeiro a março de 2022.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **DOZE** dias do mês de **MAIO** de dois mil e vinte e dois (2022), 104 anos da Fundação de Buritama e 73 anos de Sua Emancipação Política.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

.....

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 13 DE MAIO DE 2.022.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, §1º, inc. III, da CF/88, alterada pela EC nº 103/19 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, §2º, inc. I da Lei Complementar nº 211 de 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, §1º, inc. I da Lei Complementar nº 211 de 02 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária ao servidor WALTER BASSI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG. Nº 13.922.545-6 SSP/SP e CPF (MF) 033.100.628-64, matrícula sob nº "436", residente na Rua Antonio Rosante, nº 936 – Gleba 13, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, lotado no cargo público de caráter de provimento efetivo de *"Agente de Serviços"*.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 16 de maio de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos 13 (treze) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA
Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL
Responsável pela Secretaria

.....

SAAEMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

"Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 05/2022"

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente no Inciso VI Artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 , **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 05/2022, em face da Adjudicação do Pregoeiro com a empresa**:- MATHEUS DUARTE VIEL –ME, CNPJ: 24.542.412/0001-11, vencedora dos itens: "1.1"- 10 diárias de serviços de limpeza e lavagem das estações elevatórias de esgotos com sucção a vácuo de resíduos sólidos e líquidos, no valor total de R$16.490,00; e do item "1.2"- 30 diárias em limpeza e lavagem de Estação Elevatória de Esgoto com sucção a vácuo de resíduos sólidos e líquidos, no valor total de R$49.470,00, totalizando o montante de R$ 65.960,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais).**

Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar o contrato, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 05/2022 Processo nº 05/2022.

Publica-se.

Buritama – SP, 13 de maio de 2022.

JOSÉ EDUARDO MARINS
Diretor Executivo do SAAEMB

.....